

por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,65% nos termos da Cláusula Décima Nona do Contrato e estabelecer de cronograma, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Processo nº 00063-00002283/2020-88. Valor R\$606.722,07. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2023. Assinam em, 05 de junho de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668. CNPJ nº 31.724.820/0001-50. Objeto: aditivo (acréscimo) o Contrato nº 016/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de R\$3.246,75 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Processo nº 00063-00002870/2022-39. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 05 de junho de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CHAMAMENTO Nº 180/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 180/2023 - AQUISIÇÃO DE SPGV.

1) CHAMAMENTO Nº 180/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 02/06/2023 até às 23:59h do dia 12/06/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.medicamentos@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 06 de junho de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA
DE BRASÍLIA ABERTURA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, situado na QS 7 lotes 2, 4, 6 e 8 Avenida Águas Claras - Águas Claras - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TELECOMUNICAÇÕES.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETB, Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, composta pelos seguintes membros Titulares: Diretor do CEP-ETB, Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, e o Vice-Diretor do CEP-ETB, José Carlos Ramos, matrícula 25.123-2, e Suplentes: Supervisora Administrativa no CEP-ETB, Eleni Rodrigues Dourado da Silva, matrícula 28.625-7, e o Supervisor Pedagógico do CEP-ETB Anderson Araújo Fontenelle, matrícula 204.557-5.

2.3 A Comissão Local será presidida pelo Diretor do CEP-ETB, Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica está organizado em 3(três) módulos e 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 36, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.260 (mil, duzentas e sessenta) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica está organizado em 4 (quatro) módulos e 4 (quatro) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 37, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.640 (mil, seiscentos e quarenta) horas.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio em Informática está organizado em 4 (quatro) módulos e 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 39, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.792 (mil, setecentos e noventa e duas) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações está organizado em 3(três) módulos e 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 38, de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.560 (mil, quinhentos e sessenta) horas.

3.5 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.8 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.9 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Sorteio	56	56	56	14	14	14	210
Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	Sorteio	56	56	80	14	14	20	240
Técnico de Nível Médio em Informática	Sorteio	80	80	80	20	20	20	300
Técnico de Nível Médio em Telecomunicações	Sorteio	56	-	56	14	-	14	140
Total	-	248	192	272	62	48	68	890

3.10 A seleção dos candidatos dar-se-á por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Informática, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Telecomunicações, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou o 3º Segmento da EJA, 2ª ou 3ª etapas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETB.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETB, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 12h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETB poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, após esgotada a convocação, pela Unidade Escolar, dos candidatos classificados, o CEP-ETB realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 24 de julho de 2023, até o preenchimento das vagas, de acordo com o sorteio e conforme o Edital, das 15h às 20h, na Secretaria Escolar do CEP-ETB.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens

7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETB, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site do CEP-ETB para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site: <http://www.etb.com.br/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 17, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno com a Independência, Setor Hospitalar - Planaltina/DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial de: Técnico de Nível Médio em Técnico em Análises Clínicas, Técnico de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, Técnico de Nível Médio em Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico de Nível Médio em Técnico em Saúde Bucal; nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância: Técnico de Nível Médio em Técnico em Controle Ambiental, Técnico de Nível Médio em Técnico em Informática, Técnico de Nível Médio em Técnico em Libras, Técnico de Nível Médio em Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar; no Curso de Qualificação Profissional na modalidade Semipresencial de Auxiliar de Farmácia de Manipulação e nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade a Distância de Higienista de Serviços de Saúde e de Lactarista.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETP, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta pelos seguintes membros Titulares: Valter Lopes, Professor, matrícula 39.001-1; Elias Batista dos Santos, Professor, matrícula 61.845-4; Joesse Maria de Assis Teixeira Kluge Pereira, Professora, matrícula 49.706-1; Núbia da Costa Torres de Sousa, Professora, matrícula 37.292-7; Wanessa de Castro, Professora, matrícula 26.038-X.

2.3 A Comissão Local será presidida por Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Secretária Escolar do CEP-ETP, matrícula 219.689-1.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 169/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.548 (mil, quinhentas e quarenta e oito) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO ENFERMAGEM, está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 255/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.700 (mil e setecentas) horas. As Atividades de Práticas Supervisionadas - APS (estágios) do curso de técnico de enfermagem poderão ser realizadas em turno/horário diferente da matrícula do educando, visto que são realizadas conforme disponibilidade de vagas/pactuação e convênio entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Saúde.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA está organizado em 4 (quatro) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 168/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.560 (mil quinhentas e sessenta) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 83/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) horas.

3.5 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 72/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.500 (mil e quinhentas) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.6 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.7 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 (mil trezentas e cinquenta) horas, das quais 20 % (cinquenta por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.8 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 (mil trezentas e cinquenta) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.9 O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM LIBRAS está organizado em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 34/2022 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.410 (mil quatrocentas e dez) horas, das quais até 20 % (vinte por cento) será presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.10 O Curso Qualificação Profissional de AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 11/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de semipresencial.

3.11 O Curso Qualificação Profissional de HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 16/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade a Distância.

3.12 O Curso Qualificação Profissional de LACTARISTA, com carga horária total de 320 (trezentas e vinte horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 19/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade a Distância.

3.13 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.13.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.14 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.15 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, enquanto que na modalidade à distância o número mínimo será de 50 (cinquenta) estudantes por turma.

3.16 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, pré-requisitos, idade mínima, turnos e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em	Forma de acesso	Turno	Número de Vagas		Total Geral
			AC*	PCD e TEA**	
Análises Clínicas	Sorteio	Matutino	56 (28 por turma)	14 (7 por turma)	70
Enfermagem	Sorteio	Matutino	56 (28 por turma)	14 (7 por turma)	70
Nutrição e Dietética	Sorteio	Matutino/ Noturno	56 (28 no matutino e 28 no noturno)	14 (7 por turma)	70
Saúde Bucal	Sorteio	Matutino/ Noturno	56 (28 no matutino e 28 no noturno)	14 (7 por turma)	70
Controle Ambiental	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Informática	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
LIBRAS	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Secretaria Escolar	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Registros e Informações em Saúde	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Curso de Qualificação Profissional	Forma de acesso	Turno	Número de Vagas		Total Geral
			AC*	PCD e TEA**	
Auxiliar de Farmácia de Manipulação	Sorteio	Semipresencial/Matutino e vespertino	56 (28 por turma matutino e 28 por turma vespertino)	14 (7 por turma)	70
Higienista de Serviços de Saúde	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150
Lactarista	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150

LEGENDA:

*AC: Ampla Concorrência

**PCD e TEA: Pessoas com deficiência ou TEA.

3.17 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.10 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.11 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.12 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Libras, na modalidade presencial, é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.13 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.14 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde, na modalidade presencial é necessário estar cursando a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31/07/2023.

4.15 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Farmácia de Manipulação, na modalidade presencial é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 16 (dezesseis) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

4.16 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Higienista de Serviços de Saúde, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 (dezoito) anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

4.17 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Lactarista, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Iniciais completo e ter 18 anos, ou completar até o dia 31/07/2023.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETP.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 9h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no dia 10 de julho de 2023, nos horários de: 10h30 às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h ou no período de 11 a 13 de julho de 2023, nos horários de: 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar a 2ª (segunda) chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na 2ª (segunda) chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas e esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETP realizará a 3ª (terceira) chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.3.1 A matrícula para as vagas da 3ª (terceira) chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 até o preenchimento das vagas, nos horários de 9h às 11h30, 14h às 16h30 ou 19h às 21h, na Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.4 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Declaração de Escolaridade.

7.4.2 Histórico Escolar.

7.4.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.4.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.4.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.4.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.5 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.4.1 a 7.4.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.5.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.9. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.8.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir, com êxito, os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG, situado na EQ 17/19 Lote A, Guará II - Distrito Federal para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Curso Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica e Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética, e nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, Curso de Qualificação Profissional de Animador em Stop Motion, Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros, Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso e no Curso de Qualificação Profissional na modalidade a distância: Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2, composta pelos seguintes membros: Titulares: Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2; Coordenadora Pedagógica, Elaine Nascimento Aquino, matrícula 242.338-3; Chefe de Secretaria, Brenno Noleto de Oliveira, matrícula 215.309-2; e Suplentes: Vice-Diretora, Eliane Cristina Neres da Silva Arantes, matrícula 205.262-8; Coordenadora Pedagógica Leticia Machado de Oliveira Xavier, matrícula 229.181-9; e Secretária Escolar Jeisa Neri Cardoso Queiroz, matrícula 213.226-5.

2.3 A Comissão Local será presidida pela Diretora do CEP-ETG, Gisele Rejane Souza Calovi, matrícula 213.060-2.

2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Guarã será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 6 (seis) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 152/2022 do CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 6 (seis) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, sendo 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 640 (seiscentas e quarenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio).

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Nutrição e Dietética, Subsequente, está organizado em 3 (três) módulos, em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pela Ordem de Serviço nº 11/2023 -SEE/SUPLAV, totalizando 1200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 360 (trezentos e sessenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio).

3.4 O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer de Aprovação documento nº 43183076 do Processo SEI 00080-00127718/2020-14, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 3/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.6 O Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 2/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.7 O Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso - Presencial está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 25/2022 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas.

3.8 O Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros - EAD está organizado em módulo único, em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 23/2021 da SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.9 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.10 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.11 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.12 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 (trinta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial; de no mínimo, 15 (quinze) estudantes por turma no curso de Curso de Qualificação Profissional, na modalidade presencial; e de no mínimo, 28 (vinte e oito) estudantes por turma no curso de Curso de Qualificação Profissional, na modalidade a distância.

3.13 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Matutino		Vespertino		Noturno		Total Geral	
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA		
Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica	Sorteio	26	6	26	6	26	6	96	
Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Sorteio	28	7	28	7	28	7	105	
Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	Sorteio	-	-	-	-	28	7	35	
Qualificação Profissional de Operador de Computador	Sorteio	16	4	16	4	-	-	40	
Qualificação Profissional de Desenhista em Animação	Sorteio	16	4	16	4	16	4	60	
Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos eletroeletrônicos (Robótica)	Sorteio	12	3	12	3	12	3	45	
Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso Presencial	Sorteio	-	-	-	-	28	7	35	
Qualificação Profissional de Primeiros Socorros EAD	Sorteio	32	8	32	8	-	-	80	
Total		-	130	32	130	32	138	34	496

Legenda: AC: Vagas para ampla concorrência. PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista

3.14 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Computação Gráfica na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Enfermagem na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Ensino Médio em Nutrição e Dietética na modalidade presencial, no turno noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Médio e apresentar Diploma, Histórico ou Declaração de Conclusão.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

4.10 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos na modalidade presencial, nos turnos matutino, vespertino e noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) idade mínima de 14 (quatorze) anos para turno diurno e 15 (quinze) anos para turno noturno até a data do início do curso.

4.11 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso na modalidade presencial, no turno noturno, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.12 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Primeiros Socorros na modalidade a distância, nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano) e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br, e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETG.

5.3 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETG, após a divulgação dos resultados.

5.6 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.8 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio que estará disponível na Secretaria do CEP-ETG e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.10 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETG poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, após esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETG realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade.

7.5.2. Histórico Escolar.

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETG, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://www.etg.se.df.gov.br/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e suas respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.etg.se.df.gov.br/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tomar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado no QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial: Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web e Programador de Sistemas Iniciante (Lógica).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico, e suplentes: Margarete Maria N. de Souza, matrícula 67.427-3, Coordenadora de Cursos de Qualificação Profissional - diurno e Marcus Misael de Souza, matrícula 176.754-2, Coordenador de Cursos de Qualificação Profissional - noturno.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Qualificação Profissional Assistente de Recursos Humanos está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 19/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.2 O Curso de Qualificação Profissional Barbeiro está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SN/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.3 O Curso de Qualificação Profissional Costureiro Industrial do Vestuário está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 6/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.4 O Curso de Qualificação Profissional Manicure e Pedicure está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SN/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional Marceneiro está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 9/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.6 O Curso de Qualificação Profissional Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica) está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 27/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.7 O Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador Iniciante está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 15/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.8 O Curso de Qualificação Profissional Programador Web está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 17/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.9 O Curso de Qualificação Profissional Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 29/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (trezentas e vinte) horas.

3.10 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.10.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes.

3.11 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas por curso/turno.

3.12 Os cursos Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Manicure e Pedicure, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Programador Web e Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) apresentam formação específica da área com complementação sobre: Relações Humanas no Trabalho, Cidadania Organizacional, Banco de Dados, Matemática Aplicada, Redação Oficial, Biossegurança, Português Aplicado e Informática Aplicada. O estudante somente será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

3.13 O estudante deverá frequentar as complementações específicas do curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares, apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

3.14 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos de Qualificação Profissional	Forma de Acesso	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Assistente de Recursos Humanos	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	48	-	-	12	60
Barbeiro	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	20	-	-	5	-	-	25
Costureiro Industrial do Vestuário	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	20	20	-	5	5	50
Manicure e Pedicure	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	20	-	-	5	-	25
Marceneiro	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	24	-	-	6	30
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	16	16	-	4	4	-	40
Operador de Computador	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	60	-	-	15	75
Programador Web	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	16	16	16	4	4	4	60
Programador de Sistemas Iniciante (Lógica)	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	20	20	20	5	5	5	75
Total	-	72	72	188	18	18	47	440

3.15 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Assistente de Recursos Humanos, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos até a data de início do curso.

4.6 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Barbeiro, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.7 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Costureiro Industrial do Vestuário, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.8 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Manicure e Pedicure, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do curso.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Marceneiro, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.10 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do curso.

4.11 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental I (1º a 5º) completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

4.12 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Programador Web, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

4.13 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Programador de Sistemas Iniciante (Lógica), é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 12h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5

(cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato selecionado será realizada no período de 19 a 22 de junho de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.2 Havendo vagas remanescentes, serão realizadas matrículas nos dias 26 e 27 de junho de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 Declaração de Escolaridade.

7.3.2 Histórico Escolar.

7.3.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

- 7.3.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 7.3.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).
- 7.3.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.
- 7.3.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.
- 7.4 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.4.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.
- 7.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 7.6 A candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 7.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.
- 7.8 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.7.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br
- 8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.
- 8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.
- 8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site: www.etcdf.com.br
- 8.6 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.7 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA e, na modalidade a distância: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ADMINISTRAÇÃO e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM INFORMÁTICA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico do CEP-ETC, e suplentes: Ivonete Ferreira de Souza, matrícula 223.788-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, e Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula 24.994-7, Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 949h40min (novecentas e quarenta e nove horas e quarenta minutos).

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística está organizado em 2 (dois) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 19, de 2016, do CEDF e Portaria nº 46, de 2016-SEDF, totalizando 800 (oitocentas) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.5 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.6 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.6.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e de 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.8 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	56	-	56	14	-	14	140
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração (a distância)	Sorteio	160			40			200
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática (a distância)	Sorteio	80			20			100
Total								1.070

Legenda:

AC: Vagas para ampla concorrência.PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.9 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, com equivalência para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, com equivalência para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.9 Para matricular-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos e não estar cursando o Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.10 Para matricular-se no Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental ou o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos e não estar cursando o Ensino Médio ou o Terceiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, e entregá-lo à Comissão Local nos dias 10 e 11 de julho de 2023, das 8h30 às 12h e de 14h às 17h30.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETC poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, o CEP-ETC realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o preenchimento das vagas, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site: www.etcdf.com.br

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00005877/2022-12. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 33.725,16 (trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da empresa LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI ME, CNPJ nº 20.283.864.0001-75, referente à concessão de reajuste, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, relativo ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022, de locação de imóvel para sediar a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023) e contemplada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023). Maurício Paz Martins - Subsecretária de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00032216/2023-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.418,38 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.913.725/0001-67, referente ao Contrato nº 18/2021, cujo objeto é a obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo I (projeto próprio), localizado na SRL, Q23, AE06, Planaltina/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.622.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretária de Administração Geral.

possuam deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Concessão de Estágio nº 02/2021. Assinatura: 06/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - BCEC, MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO: OSWALDO LUIZ SAENGER.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2023

Processo nº: 00080-00055567/2023-20 - Partes: SEEDF X FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: a aquisição de divisórias, micro persianas e módulo para atender as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE01577, no valor de R\$ 322.575,00 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), emitida em 27/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 322.575,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. Assinatura: 07/06/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FORTLINE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS.

EDITAL Nº 21, DE 07 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO.

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO - CEP-ETDJ, situado na Quadra 34, Área Especial nº 04, Vila São José, Brazlândia, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Informática e Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, na modalidade presencial: Operador de Computador, Assistente Administrativo e Cuidador Infantil.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Alessandra Alves de Matos, Diretora do CEP-ETDJ, matrícula 21.325-X, composta pelos seguintes membros: Cláudia da Silva Andrade, Chefe de Secretaria, matrícula 23.235-1, titular, e Isabel Cristina Oliveira Medeiros, Vice-Diretora, matrícula 38.847-5, suplente.

2.3 A Comissão Local será presidida por Alessandra Alves de Matos, matrícula 21.325-X, Diretora do CEP-ETDJ.

2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 199/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas.

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Enfermagem está organizado em 6 (seis) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), (o Parecer refere-se ao CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA

TERESA ONDINA MALTESE) totalizando 1.840 (mil, oitocentos e quarenta) horas e está autorizado a ser ofertado pelo CEP-ETDJ, por meio do Parecer nº 22/2021 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF).

3.3 O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador é aprovado pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 32/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP) e autoriza a adesão pelo CEP-ETDJ, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.4 O Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo está organizado em 1 (um) módulo semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 41454928 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 200 (duzentas) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil está organizado em 1 (um) módulo semestral, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SEI-DGF nº 42602868 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 200 (duzentas) horas.

3.6 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.8 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.9 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial; 35 (trinta e cinco) estudantes por turma no Curso de Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial; 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, na modalidade presencial; 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, na modalidade presencial e 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil, na modalidade presencial.

3.10 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Matutino		Vespertino		Noturno		Total Geral
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	
Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador	Sorteio	72	18					90
Curso Técnico de Nível Médio em Informática	Sorteio			84	21			105
Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo	Sorteio			72	18			90
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Sorteio					96	24	120
Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil	Sorteio					64	16	80
Total		72	18	156	39	160	40	485

Legenda:
AC: Vagas para ampla concorrência.
PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.11 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, é necessário que o estudante tenha concluído a 1ª série do Ensino Médio ou o 1º segmento da EJA, e no ato da matrícula apresentar Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, apresentar no ato da matrícula o Histórico Escolar de Ensino Médio e/ou Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 (trinta) dias que comprove a conclusão ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ter 17 (dezesete) anos completos no ato da matrícula e ter 18 (dezoito) anos completos para iniciar o Estágio supervisionado.

4.8 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, apresentar no ato da matrícula o Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e/ou Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 (trinta) dias e ter idade mínima de 14 (quatorze) anos no ato da matrícula.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais, apresentar no ato da matrícula o Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais e ou Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 (trinta) dias e ter idade mínima de 15 (quinze) anos no ato da matrícula.

4.10 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais, apresentar no ato da matrícula o Histórico Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou Declaração de Escolaridade emitida nos últimos 30 (trinta) dias e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETDJ.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ, e entregá-lo à Comissão Local no dia 11 de julho de 2023, no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h às 17h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, de 8h às 11h30 e de 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ.

7.2 Obedecida a ordem do sorteio, o CEP-ETDJ poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, de 8h às 11h30 e de 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, e após esgotada a convocação pela Unidade Escolar, dos candidatos classificados, o CEP-ETDJ realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no dia 24 de julho a 11 de agosto de 2023, das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEP-ETDJ.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETDJ, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília e no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://ead.se.df.gov.br/cre/braz/cep/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://ead.se.df.gov.br/cre/braz/cep/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR.

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertado no Centro de Educação Profissional - Escola de Sabores Oscar - CEP-ESO, situado no SGAS 907, Conjunto A, Asa Sul, Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no Curso de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional de Cerimonialista.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEP-ESO, Francisnilde Miranda da Silva, matrícula 34.370-6, composta pelos seguintes membros: Titular: Francisnilde Miranda da Silva Suplente: Heloyana Silveira Tavassos do Carmo, Vice-Diretora, matrícula 219.783-9.

2.3 A Comissão Local será presidida pela Diretora do CEP-ESO, Francisnilde Miranda da Silva, matrícula 34.370-6.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Qualificação Profissional de Cerimonialista está organizado em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 30/2022 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 160 (cento e sessenta) horas.

3.2 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.5 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial.

3.6 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Matutino		Total Geral
		AC	PCD e TEA	
Qualificação Profissional de Cerimonialista	Sorteio	24	6	30
Total		24	6	30

Legenda:
AC: Vagas para ampla concorrência.
PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.7 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Cerimonialista, é necessário ter o Ensino Fundamental completo.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ESO.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ESO, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes compõem o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ESO, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, no horário de 8h às 12h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Escolar do CEP-ESO.

7.2 Obedecida a ordem do sorteio, o CEP-ESO poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 27 de julho de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Escolar do CEP-ESO.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, e após esgotada a convocação pela Unidade Escolar, dos candidatos classificados, o CEP-ESO realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no dia 24 de julho de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Escolar do CEP-ESO.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ESO, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ESO para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único, do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no CEP-ESO

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00092838/2023-28

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, divulga o resultado definitivo de classificação da proposta, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de credenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
3	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - COLÉGIO CNEC DE BRASÍLIA	2	2	4	31/12/1985

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00011320/2023-00

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, e julgamento dos recursos divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta nos termos do cronograma do referido edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	Situação
71º	Family Club	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00090959/2023-35

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - CRECHE CANTINHO DA PAZ, divulga o resultado provisório de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de credenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
72	Casa Transitória de Brasília - Creche Cantinho da Paz - Unidade IV	1	1	2	03/04/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, situado no SGAS II, Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Assistente Administrativo, Auxiliar de Cozinha e Operador de Computador.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor Réus Antunes de Oliveira, Professor, matrícula 36.150-X, composta pelos seguintes membros Titulares: Coordenador Pedagógico de Curso, Alexandre Adriano Neves de Paula, matrícula 212.655-9; Coordenadora Pedagógica de

Curso, Daniela Filgueira Costa, matrícula 231.263-8; Coordenadora de Integração com o Programa Novos Caminhos, Regiane Prata da Fonseca Silva, matrícula 32.907-X; Coordenador de Integração com o Programa Novos Caminhos Nathan Belcavello de Oliveira, matrícula 181.236-X; Diretor Réus Antunes de Oliveira, matrícula 36.150-X, e Suplentes: Vice-Diretor, Igor Tiradentes Souto, matrícula 36.570-X; Supervisora Pedagógica, Juruena Capparelli Vieira, matrícula 221.036-3, todos lotados no CESAS.

2.3 A Comissão Local será presidida pelo Coordenador Pedagógico de Cursos, Alexandre Adriano Neves de Paula, matrícula 212.655-9.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo está organizado em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado no Processo 00080-00091614/2018-31, pelo Parecer Técnico (10152578) SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP, totalizando 200 (duzentas) horas.

3.2 O Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Cozinha está organizado em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado no Processo 00080-00101622/2018-01, pelo Despacho - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP (22338925), totalizando 220 (duzentas e vinte) horas.

3.3 O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador está organizado em 1 (um) semestre, conforme Plano de Curso aprovado no Processo 00080-00106268/2018-01, pelo Parecer Técnico nº 32/2018 - SEE/SUBEB/COEJA/DIEP/GEP (16721340), totalizando 200 (duzentas) horas.

3.4 Serão reservadas 20% de vagas por curso e por turno para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes no Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo, 15 (quinze) no Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Cozinha e 15 (quinze) estudantes no Curso de Qualificação Profissional de Operador de Computador, na modalidade presencial.

3.8 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Matutino		Vespertino		Noturno		Total Geral
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	sorteio	24	6	24	6	24	6	90
AUXILIAR DE COZINHA	sorteio	12	3	12	3	12	3	45
OPERADOR DE COMPUTADOR	sorteio	12	3	12	3	12	3	45
Total		48	12	48	12	48	12	180

Legenda: AC: Vagas para ampla concorrência. PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.9 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Assistente Administrativo, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo com idade mínima de 15 (quinze) anos.

4.7 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Auxiliar de Cozinha, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II incompleto com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

4.8 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental I completo com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CESAS.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CESAS, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do

CESAS, e entregá-lo à Comissão Local nos dias 10 e 11 de julho de 2023, das 8h30 às 12h e de 14h às 17h30.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.2 Obedecida a ordem do sorteio, o CESAS poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, e após esgotada a convocação pela Unidade Escolar, dos candidatos classificados, o CESAS realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no dia 24 de julho a 11 de agosto de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Escolar do CESAS.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br/).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://cesas.se.df.gov.br/ead/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do certificado de Curso de Qualificação Profissional, o estudante deverá concluir o curso, conforme previsto no Plano de Curso.

8.6 Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://cesas.se.df.gov.br/ead/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2023**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA**

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, situado no SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria; Curso Técnico em Canto - Canto Erudito; Curso Técnico em Canto - Canto Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico; Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Fagote; Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal; Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra; Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Sinfônica; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo; Curso Técnico em Documentação Musical; Curso Técnico em Processos Fonográficos; Curso Técnico em Regência, e para provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional em Acordeom; Curso de Qualificação Profissional em Alaúde; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo Linear; Curso de Qualificação Profissional em Bandolim; Curso de Qualificação Profissional em Bateria; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular; Curso de Qualificação Profissional em Cavaquinho; Curso de Qualificação Profissional em Clarineta; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Acústico Popular; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos); Curso de Qualificação Profissional em Fagote; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Doce; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Transversal; Curso de Qualificação Profissional em Guitarra; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco; Curso de Qualificação Profissional em Oboé; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Erudita; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Piano Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Piano Popular; Curso de Qualificação Profissional em Trombone; Curso de Qualificação Profissional em Trompa; Curso de Qualificação Profissional em Trompete; Curso de Qualificação Profissional em Tuba; Curso de Qualificação Profissional em Viola Clássica; Curso de Qualificação Profissional em Viola Caipira; Curso de Qualificação Profissional em Viola da Gamba; Curso de Qualificação Profissional em Violão Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Violão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Violino; Curso de Qualificação Profissional em Violoncelo.

1.2 Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília será denominado por CEP-EMB.

1.3 Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram considerados os seguintes critérios: o tamanho da sala de aula em consonância com o número de estudantes que ela comporta, de acordo com o que indica a Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e/ou a pressão sonora (nível de "ruído") que este produz, em conformidade com Planos de Cursos aprovados.

1.4 Durante o semestre letivo, todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MÚSICAIS individuais ou coletivas (segundo Planos de Cursos aprovados), aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de MÚSICA DE CÂMARA, PERFORMANCE, PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por Davson de Souza, Diretor do CEP-EMB, matrícula 900.120-4 e composta pelos seguintes membros titulares: Daniel Baker Méio, Vice-Diretor, matrícula 36.257-3; Alessandro Alcântara de Mendonça, Chefe de Secretaria, matrícula 20.383-1; Elinevton Santos Silva, Supervisor Administrativo, matrícula 225.615-0, e Suplentes: Cleire de Souza Miranda Varella, Supervisora Pedagógica, matrícula 21.343-8, e Vinícius Vianna Torres Diniz, Supervisor Pedagógico, matrícula 237.745-4. Todos lotados no CEP-EMB.

2.3 A Comissão Local será presidida por Davson de Souza, Diretor do CEP-EMB, matrícula 900.120-4.

2.4 A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente com a Comissão Local do CEP-EMB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 e nº 198/2018, ambos do Conselho de Educação do Distrito Federal, e os Cursos de Qualificação Profissional regularmente aprovados sob os efeitos da Portaria nº 193, de 2017 - SEEDF, com carga horária conforme descrito abaixo:

3.1.1 Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom - 1.040 horas (mil e quarenta); Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Canto - Canto Erudito - 1.660 (mil, seiscentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Canto - Canto Popular - 1.000 (mil) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta - 980 (novecentas e oitenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Fagote - 1.020 (mil e duzentas) horas; Curso Técnico em Documentação Musical - 1.040 (mil e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal - 1.360 (mil, trezentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé - 1.020 (mil e vinte) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão - 800 (oitocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Sinfônica - 1.180 (mil, cento e oitenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito - 1.200 (mil e duzentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular - 860 (oitocentas e sessenta) horas; Curso Técnico em Processos Fonográficos - 1.100 (mil e cem) horas; Curso Técnico em Regência - 1.400 (mil e quatrocentas) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone - 980 (novecentas e oitenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone - 1.120 (mil, cento e vinte) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete - 1.120 horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito - 940 (novecentas e quarenta) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular - 1.000 (mil) horas; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas e Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo - 1.240 (mil, duzentas e quarenta) horas.

3.1.2 Cursos de Qualificação Profissional: Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Acordeom - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Alaúde - 680 (seiscentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I - 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II - 320 (trezentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III - 400 (quatrocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo - Arranjo Linear (Aperfeiçoamento) - 240 (duzentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bandolim - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bateria - 540 (quinhentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular - 700 (setecentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Cavaquinho - 480 (quatrocentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Clarineta - 740 (setecentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo

Acústico Popular - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo Elétrico - 660(seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Fagote - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional Básico Instrumental - Flauta Doce - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Flauta Transversal - 820 (oitocentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Guitarra - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Oboé - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Erudita - 800 (oitocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Popular - 608(seiscentas e oito) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Erudito - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Popular - 560(quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trombone - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompete - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Tuba - 720(setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Clássica - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Caipira - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola da Gamba - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Erudito - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Popular - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violino - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violoncelo - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompa - 720 (setecentas e vinte) horas.

3.2 Serão reservados aos candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital desde que atingida a média mínima exigida para aprovação. Estas vagas serão distribuídas em cursos específicos (vide itens 3.2.1. e 3.2.2.).

3.2.1 As vagas a que se refere o item 3.2 serão distribuídas dentre os cursos que oferecem, por turno, 5 (cinco) vagas ou mais.

3.2.2 Caso não seja atingida, de acordo com o descrito no item 3.2.1, a parcela de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas neste Edital, as vagas faltantes serão realocadas para cursos que ofereçam maior número de vagas por turno.

3.2.3 O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 467 (quatrocentas e sessenta e sete) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Qualificação Profissional. Dessas vagas, 366 (trezentos e sessenta e seis) são para ampla concorrência e 101 (cento e uma) são para pessoas com deficiência ou TEA.

3.3 O candidato na condição de pessoa com deficiência ou TEA deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 3.2. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico à Secretaria Escolar (secretariacepemb@gmail.com) do CEP-EMB.

3.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

3.5 Quando o número de candidatos aprovados para determinado curso ultrapassar o número de vagas respectivas, será formado o Cadastro Reserva, composto pelos candidatos excedentes ao número de vagas, na estrita ordem de classificação.

3.6 No caso de candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o curso pleiteado, que por qualquer razão, não efetuarem a matrícula dentro do prazo estabelecido para esta providência, serão convocados, pela ordem de classificação, os candidatos do Cadastro Reserva a que se refere o item anterior, por meio de chamadas adicionais, realizadas pela Secretaria Escolar do CEP-EMB, via e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

3.7 O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e atualizado.

3.8 As datas e as formas de convocação do Cadastro Reserva ou demais chamadas constarão no site <https://www.escolademusicadebrasil.com>.

3.9 O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 18 de agosto de 2023.

3.10 Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

3.11 O não cumprimento de alguma das etapas ou orientações dos itens anteriores acarretará a desclassificação do candidato.

3.12 As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Testes de Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

3.13 A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

3.14 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas nos Cursos Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical, Canto, Regência, Documentação Musical e Processos Fonográficos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir.

3.14.1 Cursos Técnicos de Nível Médio em Instrumento Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	01	00	01	00	00	00
Bandolim	02	00	03	01	00	00
Bateria	01	00	01	00	01	00
Clarinetas	01	00	01	00	01	00
Contrabaixo	01	00	00	00	00	00
Contrabaixo Elétrico	02	00	03	01	00	00
Cravo	00	00	01	00	00	00
Fagote	02	00	01	00	00	00
Flauta Transversal	01	00	02	01	00	00
Guitarra	02	01	02	01	02	01
Oboé	01	00	02	00	00	00
Percussão	00	00	01	00	01	00
Percussão Sinfônica	00	00	02	00	01	00
Piano Erudito	01	00	01	00	01	00
Piano Popular	01	00	01	00	00	00
Saxofone	01	00	00	00	01	00
Trombone	00	00	01	00	01	00
Trompete	01	00	02	00	01	00
Viola	00	00	00	00	01	00
Violão Erudito	00	00	02	00	02	00
Violão Popular	01	00	02	00	01	00
Violino	01	00	02	01	01	00
Violoncelo	02	00	00	00	01	00
TOTAL	22	01	31	05	16	01

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento musical prévio no instrumento pretendido (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional – Básico Instrumental;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <p>1ª) Teste Prático Individual no instrumento pretendido e Entrevista com o(a) candidato(a) com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</p> <p>2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.</p>
Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br;</p> <p>Para a realização da 1ª Etapa (Teste Prático Individual no instrumento pretendido), o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras;</p> <p>Em seguida o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual no instrumento pretendido. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

3.14.2 Curso Técnico de Nível Médio em Canto:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Canto Erudito	02	00	00	00	02	00
Canto Popular	01	00	01	00	01	00
TOTAL	03	00	01	00	03	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>Canto Popular:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 16 anos para o sexo feminino e 17 anos para o sexo masculino, comprovados no ato da matrícula.</p> <p>Canto Erudito:</p> <p>1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito (Teoria e Percepção Musical) correspondente aos conteúdos do curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para o turno noturno para o sexo feminino, comprovados no ato da matrícula. A idade mínima exigida para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <p>1ª) Teste Prático Individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</p> <p>2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.</p>
Orientações Gerais	<p>O candidato deverá encaminhar o link da gravação do Teste Prático Individual à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br;</p> <p>O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador;</p> <p>Em seguida o candidato deverá acessar o site do CEP-EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) e responder o formulário de Entrevista;</p> <p>Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.</p> <p>Será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);</p> <p>O resultado final do Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;</p> <p>Será aprovado, o candidato que obtiver nota final, média ponderada, igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);</p> <p>A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Individual de canto. O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.</p>

3.14.3 Curso Técnico de Nível Médio em Documentação Musical:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Documentação Musical	08	02	08	02	08	02
TOTAL	08	02	08	02	08	02

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras);</p> <p>2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 3) ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA composta de Teste de Teoria Musical (de caráter eliminatório e classificatório) perante Banca Examinadora de forma on-line.

Orientações Gerais	<p>1) O teste será realizado por preenchimento de "formulário online", com acesso restrito, via link a ser divulgado nas orientações específicas de Documentação Musical no site do CEP/EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos e Documentação Musical);2) O candidato deverá realizar o teste no horário de acesso pontual, informado no site do CEP/EMB, e de acordo com a duração de até 20 minutos;</p> <p>3) Será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);4) Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a MENOR idade;</p> <p>5) NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p>
--------------------	--

3.14.4 Curso Técnico de Nível Médio em Processos Fonográficos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Processos Fonográficos	08	02	08	02	08	02
TOTAL	08	02	08	02	08	02

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento prévio sobre os quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), saber identificar instrumentos musicais e vozes, reconhecer panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.</p> <p>2) ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras);</p> <p>3) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>4) ter idade mínima de 15 (quinze) anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 (dezesesseis) anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula."</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:1ª) Teste Prático de Audição Crítica - TAC (de caráter eliminatório e classificatório), perante Banca Examinadora de forma on-line;</p> <p>2ª) Teste de Teoria Musical (de caráter apenas classificatório) perante Banca Examinadora de forma on-line.</p>
Orientações Gerais	<p>1) A realização dos testes de "TAC" e "Teoria Musical" serão acessadas via link, a ser divulgado no site do CEP-EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos e Documentação Musical) no dia da realização;</p> <p>2) A duração da 1ª Etapa será informada no momento do TAC, não ultrapassando 60 minutos;3) A 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) iniciará-se imediatamente após a 1ª Etapa, e terá duração de até 20 minutos. Apenas participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa;4) Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);5) Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados com nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) considerado;6) As notas obtidas pelo candidato na 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) terão efeito apenas classificatório e de desempate, para aqueles candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) na 1ª Etapa (TAC);7) Para a realização de TODAS AS ETAPAS, os candidatos deverão dispor de COMPUTADOR e CONEXÃO de INTERNET INDIVIDUAL sob sua total responsabilidade;8) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica;9) O segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria Musical;10) O terceiro critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.</p> <p>11) NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p>

3.14.5 Curso Técnico de Nível Médio em Regência:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Regência	00	00	00	00	03	01
TOTAL	00	00	00	00	03	01

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	<p>1) Ter conhecimento musical prévio em Leitura de partitura de música, em Teoria e Percepção Musical e habilidade em um instrumento musical;</p> <p>2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;</p> <p>3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.</p>
Forma de Ingresso	<p>O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:</p> <p>1ª) Teste Prático Individual de Regência e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local;</p> <p>2ª) Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical.</p>
Orientações Gerais	<p>- Para a realização do teste prático de Regência, o candidato deverá: 1 - executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. A partitura da obra executada deve ser apresentada impressa no momento da prova. A impressão da peça é responsabilidade do candidato; 2 - realizar exercícios de solfejo e ritmo à primeira vista;- a ENTREVISTA deverá ser respondida no dia da prova prática. O candidato deverá apresentar (entregar) à banca seu Currículo Vitae. Nesse currículo, além dos dados comuns, devem constar estudos em música: 1. no instrumento, por quanto tempo e com quem estudou; 2. as participações em cursos de música, em corais, orquestras ou bandas, citando o nome dos grupos e o período no qual foi participante; 3. atuações próprias como regente frente a algum grupo, citando o nome deste e por qual período.- participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa;- será aprovado na 2ª Etapa (Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical) o candidato que obtiver a soma das notas nesses dois testes igual ou superior a 5 (cinco);- o resultado final do Processo Seletivo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos;- será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);- em caso de empate, a preferência do candidato que obtiver a MAIOR nota no teste prático individual de regência;- o segundo critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Teoria;- o terceiro critério de desempate será a MAIOR nota no Teste de Percepção Musical;- o quarto critério de desempate será o candidato que tiver a MENOR idade.</p>

3.15 Para os cursos de Qualificação Profissional, o Processo Seletivo objeto deste Edital oferece vagas de Qualificação Profissional em Instrumento Musical, Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares, Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos), Qualificação Profissional em Iluminação de Palco e Qualificação Profissional em Arranjos, segundo pré-requisitos e formas de acesso informados a seguir:

3.15.1 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por sorteio:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Alaúde	02	02	02	02	00	00
Trompa	01	00	01	00	01	00
Oboé (ingresso nível B1)	00	00	01	00	00	00
Viola da Gamba	00	00	02	00	00	00
TOTAL	01	00	04	00	01	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta por sorteio eletrônico.
Orientações Gerais	Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que for sorteado eletronicamente.

3.15.2 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	02	00	02	00	00	00
Bandolim	03	01	03	01	02	00
Bateria	03	01	03	01	02	01
Canto Erudito	03	01	05	01	02	00
Canto Popular	02	00	02	00	02	00
Cavaquinho	03	01	02	00	00	00
Clarineta	00	00	00	00	04	02
Contrabaixo Acústico Popular	00	00	02	00	00	00
Contrabaixo Elétrico	03	01	06	02	03	01
Fagote	02	00	02	00	00	00
Flauta Doce	06	02	03	01	00	00
Flauta Transversal	00	00	00	00	02	00
Guitarra	02	01	09	03	04	02
Oboé (Ingresso nível B2)	00	00	01	00	00	00
Percussão Erudita	01	00	02	00	01	00
Percussão Popular	00	00	02	00	02	00
Piano Erudito	03	01	03	01	02	01
Piano Popular	03	00	02	00	00	00
Trombone	01	00	03	01	02	00
Trompete	02	00	02	00	02	00
Tuba	00	00	00	00	01	00
Viola Clássica	00	00	00	00	07	02
Viola Caipira	03	01	02	00	00	00
Violão Erudito	00	00	04	02	04	02
Violão Popular	02	00	00	02	00	02
Violino	00	00	02	01	02	01
Violoncelo	04	02	00	00	02	01
TOTAL	50	12	64	16	46	14

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	1) O candidato deverá ter conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Obs.: para os cursos de canto erudito e canto popular a idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo o programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br ; Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

3.15.3 Cursos de Qualificação Profissional em Canto Feminino Cantares:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Canto Feminino Cantares	00	00	00	00	16	16
TOTAL	00	00	00	00	16	16

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:	
Pré-Requisitos	1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br ; Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

3.15.4 Cursos de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos):

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	00	00	00	00	07	03
TOTAL	00	00	00	00	07	03
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso no curso acima elencado estão explicitados abaixo:						
Pré-Requisitos	1) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) Ter idade mínima de 16 anos, comprovados no ato da matrícula; 3) Ter concluído o Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco.					
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.					
Orientações Gerais	Será aprovado para o Curso Qualificação Profissional em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.					

3.15.5 Cursos de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Iluminação de Palco	00	00	00	00	06	04
TOTAL	00	00	00	00	06	04
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:						
Pré-Requisitos	1) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio; 2) Ter idade mínima de 16 anos, comprovados no ato da matrícula.					
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato com envio de arquivo no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.					
Orientações Gerais	Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); A preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.					

3.15.6 Cursos de Qualificação Profissional em Arranjos:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Arranjo I	00	00	00	00	11	04
Arranjo II	00	00	00	00	11	04
Arranjo III	00	00	00	00	11	04
Arranjo Linear	00	00	00	00	11	04
TOTAL	00	00	00	00	44	16
Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:						
Pré-Requisitos	<p>Arranjo I:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio; 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.</p> <p>Arranjo II:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.</p> <p>Arranjo III:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo III (equivalente ao conteúdo de Arranjo II); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.</p> <p>Arranjo Linear:</p> <p>1) ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III); 2) comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (quinze) anos.</p>					
Forma de Ingresso I	O Processo Seletivo será realizado por meio de teste teórico-musical PRESENCIAL e entrevista (formulário on-line), perante Banca Examinadora. Após o processo de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Específico de Entrevista do Curso de Arranjo (Google Forms) disponibilizado no Site do CEP-EMB > Processo Seletivo 2023/1 > Instruções e Materiais > Arranjo e Arranjo Linear.					
Forma de Ingresso do Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	O Processo Seletivo será realizado por meio de entrevista (formulário on-line) por VIDEOCONFERÊNCIA, perante Banca Examinadora. Após o processo de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Específico de Entrevista do Curso de Arranjo (Google Forms) disponibilizado no Site do CEP-EMB > Processo Seletivo 2023/1 > Instruções e Materiais > Arranjo e Arranjo Linear.					
Orientações Gerais I	<p>- A entrevista PRESENCIAL consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato.</p> <p>- Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).</p> <p>- O Formulário de Entrevista preenchido será encaminhado à banca examinadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br</p> <p>- Não é necessário o envio de Vídeo.</p>					
Orientações Gerais para Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	<p>A entrevista ONLINE consiste em avaliação teórico-musical e de currículo do candidato com duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato. A marcação dos horários de entrevista será feita após a confirmação das inscrições, por ordem alfabética.</p> <p>- Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).</p> <p>- O Formulário de Entrevista preenchido será encaminhado à banca examinadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br</p> <p>- Não é necessário o envio de Vídeo.</p>					

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille.

4.6 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
			matutino	vespertino	noturno				
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo Presencial	04/07/2023	matutino 9h	vespertino 15h	noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada do CEP-EMB.
	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo VIRTUAL	04/07/2023 avaliação do vídeo				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Música Erudita Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) VIRTUAL	06/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h https://www.escolademusicadebrasil.com/
	2ª Etapa Música Popular Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	06/07/2023	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Escola de Música de Brasília
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	04/07/2023	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Documentação Musical)
Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	04/07/2023	Matutino às 9h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	04/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
Regência	1ª Etapa Teste prático e entrevista	04/07/2023 PRESENCIAL	Noturno 20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	CEP-EMB - Bloco "C"
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	06/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h https://www.escolademusicadebrasil.com/

5.2 Os conteúdos dos Testes de Teoria e dos Testes de Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontram-se em ANEXO neste Edital.

5.3 As fases do processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Remessa do link
Instrumento Musical - Entrada por sorteio	Etapa Única - Sorteio	08/07/2023 data do sorteio	A partir das 18h	-	-	Classificatório	www.educacao.df.gov.br
Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático	Etapa Única Teste prático e entrevista	05/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Coro Feminino Cantares	Etapa Única Teste prático e entrevista	07/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	Etapa Única Entrevista	06/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Iluminação de Palco	Etapa Única Entrevista	06/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Arranjo I	Etapa Única: Teste Teórico-Musical no formato PRESENCIAL, seguido de Entrevista PRESENCIAL.	06/07/2023	15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	local a ser divulgado no Site da EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/) (Processo Seletivo 2023-1/Arranjo)
Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	Etapa Única: Entrevista contendo teste Teórico-Musical, no formato ONLINE.	06/07/2023 avaliação do vídeo	Entrevistas a partir das 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual da web conferência disponibilizado no site https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio

5.4 O conteúdo do Teste Prático para os Cursos de Qualificação Profissional encontra-se em ANEXO neste Edital.

5.5 Os testes/entrevistas serão realizados de maneira inteiramente virtual, para alguns cursos e modalidades ofertadas neste Edital.

5.6 A elaboração e avaliação dos testes/entrevistas são de inteira responsabilidade do CEP-EMB.

5.7 O envio dos vídeos e respostas aos formulários/questionários correspondentes à primeira etapa (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos de Qualificação Profissional, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023, no site: www.educacao.df.gov.br.

5.8 No site do CEP-EMB, <https://www.escolademusicadebrasil.com/>, o candidato poderá consultar como fazer upload de vídeos para que possa ser encaminhado no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br.

5.9 O vídeo deverá ser gravado com câmera única (podendo ser de celular - na posição horizontal), posicionamento frontal (mostrando corpo, rosto e mãos, bem como os movimentos destes), sem cortes (tomada única, ou seja, vídeo contínuo) ou edição de áudio/vídeo.

5.10 No início do vídeo o candidato deverá falar o nome, o instrumento/curso e turno para o qual irá concorrer e anunciar o que irá tocar/cantar no vídeo antes de cada música determinada pelos requisitos do curso escolhido.

5.11 Para os candidatos que terão que fazer o Teste de Teoria Musical (2ª etapa nível técnico), este estará disponível, para realização do teste, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/> no dia 6 de julho de 2023, das 15h às 17h, via formulário Google, para que seja respondido e enviado nesse mesmo dia e período.

5.12 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horário de realização dos testes por telefone.

5.13 O conteúdo da entrevista de seleção abrangerá questionamentos sobre: disponibilidade de tempo para estudo, disponibilidade/acesso/posse do instrumento musical pleiteado para estudo, possibilidade de aquisição do instrumento, condições de identificação/percepção de elementos básicos musicais, se há alguma experiência pregressa do candidato com a área musical etc. O formulário contendo as questões da entrevista estará disponibilizado junto ao formulário de inscrição no site: www.educacao.df.gov.br e no site do CEP-EMB <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

5.14 O somatório de pontos do teste prático e/ou entrevista de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.15 O somatório de pontos do Teste de Teoria Musical de seleção terá valor total de 10 pontos.

5.16 O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 15h do dia 5 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

5.17 O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 15h do dia 10 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

5.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: secretariacepemb@gmail.com, atentando para o horário: das 16h do dia 10 de julho de 2023 às 18h do dia 11 de julho de 2023.

5.19 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

5.20 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 10h do dia 12 de julho de 2023, no site https://www.escolademusicadebrasil.com.

5.21 Não serão aceitos recursos do Resultado Oficial Definitivo.

5.22 Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, a qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, ler orientações gerais sobre o Curso Técnico de Nível Médio e sobre o Curso de Qualificação ao qual estão se candidatando disponíveis no site do CEP-EMB <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período das 15h do dia 12 de julho de 2023 às 23h59 do dia 20 de julho de 2023, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP-EMB, de maneira virtual exclusivamente pelo endereço de e-mail matriculacepemb@gmail.com.

7.3 Para efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá enviar os seguintes documentos digitalizados/escaneados:

7.3.1 Declaração de Escolaridade - apenas para candidatos em idade escolar;

7.3.2 Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - exclusivamente aos candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

7.3.3 Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

7.3.4 Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.3.5 Uma foto de rosto no tamanho 3X4 ou 5X7, colorida e recente em qualquer formato de imagem, exceto .pdf;

7.3.6 Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008;

7.3.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.4 O candidato com deficiência ou TEA, além dos documentos constantes do item 7.3, deverá apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea instituída pela Lei Distrital nº 6.642, de 2020, e, no caso de não ter tal documentação, deverá apresentar o Laudo Médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o artigo 30, da Lei Federal nº 13.146, de 2015.

7.5 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.6 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.8 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.7.

7.9 A realização dos cursos está condicionada à matrícula do número mínimo de estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos cursos de Qualificação Profissional estabelecido na Portaria nº 89, de 3 de março de 2021, Anexo III.

7.10 Não é permitida a troca de turno e nem o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer unidade curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

7.11 O candidato, em caso de aprovação no certame e após a matrícula, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer unidade curricular pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Cursos aprovados e vigentes. A progressão imediata do candidato só será possível havendo a vaga para a unidade curricular no semestre pleiteado.

7.12 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a aprovação, em cada um das unidades curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-EMB, os quais serão publicados no site da Unidade Escolar (<https://www.escolademusicadebrasil.com/>) e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.1.1 Poderão ser adotados meios de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a Comunidade.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto nos Planos de Cursos aprovados pelos Pareceres nº 188/2018 – CEDF e nº 198/2018 – CEDF, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.5.1 Para obtenção do Certificado de Conclusão dos Cursos de Qualificação Profissional, o estudante deverá concluir os estudos, conforme critérios definidos nos respectivos Planos de Cursos que foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional - DIEP, da SUBEB, segundo os parâmetros da Portaria nº 359, de 2022-SEEDF.

8.6 Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos.2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura);3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no sítio https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bandolim	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição.2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim).3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	A prova para ingresso no Curso Técnico em Bateria é composta por 3 etapas, a saber:1. Entrevista2. O candidato deverá tocar, na bateria, os ritmos de:Samba, latino, maracatu e pop-rock.- Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.3. O candidato deverá realizar um solo de bateria em estilo livre na seguinte forma mínima:- 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo + 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular	A prova para ingresso no Curso Técnico Canto Popular é composta por 3 etapas, a saber: 1. Entrevista; 2. Cantar: a) A canção de confronto: Carinhoso, de Pixinguinha/João de Barro, que tem caráter eliminatório. O tom da música é de livre escolha do candidato. A partitura está disponível em https://drive.google.com/file/d/1q0DIWOFhhwMiM0tAU6Bh_WA5xfDGMA/view?usp=sharing . b) Uma canção à escolha do candidato;3. Falar sobre noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico	1) Leitura melódica.2) Arpejos em tétrades.3) Leitura de cifras com acompanhamento.4) Escala Maior natural e menor natural.5)Apresentação de um tema de livre escolha.(Todo o material para uso no teste estará disponível no sítio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0	TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição), escala Maior primitiva, escalas menores primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado), formação de acordes tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfanumérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.	PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra	1. Identificação do candidato.2. Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha.3. Tema(melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento(playback) e PDF disponibilizados no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio , conforme as instruçõesdisponíveis também no site da escola.4. 03 (três) digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada.5. 03 (três) digitaçõesda escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada.6. 03 (três) digitações arpejo de G7M.7. Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão	A prova para ingresso no curso técnico em percussão popular é composta por:1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão:a. Os ritmos samba, baião, ijexá e maracatu.b. Tocar 3 rudimentos (toque simples, toque duplo e paradiddle).Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular	1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Minha Saudade (João Donato),Berimbau (Baden Powell), Feitiço da Vila (Noel Rosa), Incompatibilidade de Gênios (João Bosco), Manhã de Carnaval (Luís Bonfá), O Barquinho (Roberto Menescal e Ronaldo Bôscoli), Corcovado (Tom Jobim), Fotografia (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Só Danço Samba (Tom Jobim), Pra machucar meu Coração (Ary Barroso), Samba de Verão (Marcos Vale)2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All of Me (Simons and Marks), Afternoon in Paris (John Lewis) , All The Things You Are (Hammertein/Kern), Blue Mini (Thelonious Monk) , Billie's Bounce (Charlie Parker) , Blues for Alice (Charlie Parker) , Satin Doll (Duke Ellington) The Days of Wine and Roses (Mancini) , Four (Miles Davis) , Green Dolphin St. (Kaper/ Washington), Night and Day (Cole Porter), In a SentimentalMood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young).3) Uma peça à escolha do candidato.4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site: www.educacao.df.gov.br Material de Apoio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0 Obs: O aluno poderá usar áudio para acompanhamento em "playback" desde que o mesmo providencie equipamento para a execução.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular	1) Leitura e execução, ao violão, de cifra à primeira vista de acordes tétrades do campo harmônico Maior em estilos e ritmos da música popular brasileira, como samba, bossa nova, baião, xote ou valsa.2) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.		

Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Erudito	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G.Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck.2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H.Berlioz, G.Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Hechel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; harmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrístico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (quinta aumentada) e 5ª D (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ª A e 5ª D; tonalidades vizinhas e homônimas.	Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíteras.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Clarineta	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102;2) Uma peça à escolha do candidato.3) Um estudo melódico a escolhido candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.Obs: No link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfQ_E97SN4VWs_xRhJU6Mjr?usp=sharing		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles);2) Tocar uma peça de livre escolha;3) Escalas e harpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica)		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Cravo	1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961);2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Fagote	Qualificação - Conteúdo da Prova Prática: 1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Flauta Transversal	1) Tocar escalas e Arpejos na tonalidade de Mi M, dó# menor, LáB Maior e fá menor(Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44);2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi.3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor.4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Oboé	1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão Sinfônica	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Erudito	1) Uma Invenção à Duas Vozes de J. S. Bach;2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer;3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato;4) Uma peça de compositor brasileiro;5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da sua avaliação prática).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saxofone	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber:1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS.1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS.1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA.1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS.1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.2) Peça de confronto executada por todos os candidatos:2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm.3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs!: O uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório.Obs²: No link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaF7WCK7M75cJxjwKNNuPFZYDs?usp=sharing		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trombone	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica).2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Trompete	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer):1) Capítulo n.1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20;2) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 24 da página 30;3) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 28 da página 32;4) Capítulo n.3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo número 01 da página 39.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Viola	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava).2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções:Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº12 Andantino (com 4º dedo)		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.2) Uma das três opções: Fernando Sor – Op. 35 no 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 no 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 603 Leitura à primeira vista.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violino	1) Escala de sol maior em duas oitavas;2) Suzuki, volume 1: Minuetto nº3;3) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas.2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.		

Técnico em Documentação Musical/Técnico em Processos Fonográficos/Técnico em Regência			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras).</p> <p>Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Documentação Musical", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Processos Fonográficos".</p>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras).</p> <p>Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Processos Fonográficos", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Documentação Musical".</p> <p>TESTE PRÁTICO - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.</p>	<p>Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com suspenso (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.</p>	<p>Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quíteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quíteras.</p>
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Regência	<p>1- Executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. A partitura da obra executada deve ser enviada juntamente com o arquivo do vídeo.</p> <p>2- O candidata/o deve aparecer solfejando as duas linhas melódicas e os dois exercícios rítmicos, disponibilizados no site https://www.escolademusicadebrasil.com/ Obs.: A linha melódica deverá ser solfejada com os nomes das notas musicais.</p>		

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Conteúdos			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático		
Acordeom	Qualificação Profissional em Acordeom	<p>1) Executar uma peça à livre escolha do candidato.2) Leitura e execução de cifras de acordes tríade e/ou tétrades.</p> <p>Material de apoio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/ acordeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0</p>	
Arranjo 1	Qualificação Profissional em Arranjo 1	<p>NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO PRESENCIAL:1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO I.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.</p>	
Arranjo 2	Qualificação Profissional em Arranjo 2	<p>NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Combo (seção rítmico-harmônica e 2 sopros).ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO II.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.</p>	

Arranjo 3	Qualificação Profissional em Arranjo 3	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO! NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO! TESTE TEÓRICO "ON-LINE": 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves). 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos. 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes. 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. 6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Big Band. ENTREVISTA "ON-LINE": >> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO III.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Arranjo Linear	Qualificação Profissional em Arranjo Linear	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO! NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO! TESTE TEÓRICO "ON-LINE": 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves). 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos. 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes. 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. 6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Jazz Sinfônica. ENTREVISTA "ON-LINE": >> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO LINEAR. 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
Bandolim	Qualificação Profissional em Bandolim	1) Escala de sol maior em duas oitavas 2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.
Bateria	Qualificação Profissional em Bateria	O candidato ao Curso Básico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: - Bossa-nova, baião e pop-rock. Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.
Canto Erudito	Qualificação Profissional em Canto Erudito	1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hecker Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vacca; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.. 2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca.
Canto Popular	Qualificação Profissional em Canto Popular	O candidato deverá enviar um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente: a. Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo. b. Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em https://drive.google.com/file/d/1wFG5XfMTdOlysr9b9gSb00i4w0KvVWt/view?usp=sharing c. Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira.
Cavaquinho	Qualificação Profissional em Cavaquinho	1) Sequências harmônicas: I/Im/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
Clarinetas	Qualificação Profissional em Clarinetas	- Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.- Conteúdo do teste prático individual de Clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento. 2) Tocar o Estudo nº4 ou nº10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrich Demnitz. 3) Tocar uma música de livre escolha. Obs: No link abaixo você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI91sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?usp=sharing
Contrabaixo Acústico Popular	Qualificação Profissional em Contrabaixo	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Contrabaixo Elétrico	Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato; 2) Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Coro Feminino Cantares	Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares	1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada sua extensão vocal, afinação e timbre.
Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Não há teste prático. Entrevista.
Fagote	Qualificação Profissional em Fagote	1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Flauta Doce	Qualificação Profissional em Flauta Doce	1) O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
Flauta Transversal	Qualificação Profissional em Flauta Transversal	1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica). 2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições). 3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
Guitarra	Qualificação Profissional em Guitarra	1. Identificação do candidato; 2. Música de livre escolha; 3. 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 4. Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Iluminação de Palco	Qualificação Profissional em Iluminação de Palco	Não há teste prático. Entrevista.
Oboé B2	Qualificação Profissional em Oboé	Os candidatos ao Curso de Qualificação Profissional - Instrumento específico Oboé - Nível 2, deverão: 1) Tocar uma escala e arpejo de Dó maior desligada, em uma oitava. 2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. E se possível com presença das correspondentes figuras negativas (pausas).

Percussão Popular	Qualificação Profissional em Percussão Popular	A prova de ingresso para o curso básico em percussão popular consiste em: 1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá. Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos. A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.
Piano Erudito	Qualificação Profissional em Piano Erudito	1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 2) Um estudo de Czerny Germer Vol. 1 ou Czerny Barrozo Neto Vol. 1; 3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op. 100; 4) Uma peça de B. Bartók: For Children Vol. 1, N. 5 "Play".
Piano Popular	Qualificação Profissional em Piano Popular	1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz ou -blues; 2) Uma Leitura com notação tradicional; 3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Trombone	Qualificação Profissional em Trombone	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Trompete	Qualificação Profissional em Trompete	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Tuba	Qualificação Profissional em Tuba	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Viola Clássica	Qualificação Profissional em Viola	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº12 Andantino (com 4º dedo)
Viola Caipira	Qualificação Profissional em Viola Caipira	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
Violão Erudito	Qualificação Profissional em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.
Violão Popular	Qualificação Profissional em Violão Popular	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.
Violino	Qualificação Profissional em Violino	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minuetto nº3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.
Violoncelo	Qualificação Profissional em Violoncelo	1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

CURSO	MODALIDADE	NÍVEL
ACORDEOM	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ACORDEOM	VIRTUAL	TÉCNICO
ALAÚDE	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 1	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 2	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 3	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO LINEAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BANDOLIM	PRESENCIAL	TÉCNICO
BANDOLIM	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CAVAQUINHO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CLARINETA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CLARINETA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	TÉCNICO
CORO FEMININO CANTARES	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CRAVO	PRESENCIAL	TÉCNICO
DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	VIRTUAL	TÉCNICO
ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA DOCE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
FLAUTA TRANSVERSAL	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA TRANSVERSAL	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUIARRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUIARRA	VIRTUAL	TÉCNICO
ILUMINAÇÃO DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO

OBOÉ	PRESENCIAL	TÉCNICO
OBOÉ	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO ERUDITA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO SINFÔNICA	VIRTUAL	TÉCNICO
PERCUSSÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO	VIRTUAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	TÉCNICO
PROCESSOS FONOGRÁFICOS	VIRTUAL	TÉCNICO
REGÊNCIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
SAXOFONE	PRESENCIAL	TÉCNICO
TROMBONE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMBONE	VIRTUAL	TÉCNICO
TROMPA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	TÉCNICO
TUBA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CAPIRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CLÁSSICA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLA DA GAMBA	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLONCELO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLONCELO	VIRTUAL	TÉCNICO

EDITAL Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2023**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA.**

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertado no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA - CEJAEP EaD de Brasília, situado na SQS 315 Área Especial, Asa Sul - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, na modalidade a distância: Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do CEJAEP EaD de Brasília, INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3, composta pelos seguintes membros: Titulares: ADRIANA R. DE ALMEIDA REIS, Vice-Diretora, matrícula 26.648-5 e Suplentes: ALAN DAVID DOS SANTOS TORMÁ, Coordenador Pedagógico da Educação Profissional e Tecnológica, matrícula 246.638-0 e Ana Lúcia Figueiró, Supervisora Pedagógica, matrícula 221.983-2, todos lotados no CEJAEP EaD de Brasília.

2.3 A Comissão Local será presidida pela Diretora INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3, em exercício no CEJAEP EaD de Brasília.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo de suas competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto será responsável, juntamente com a Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar a Distância está organizado em 3 (três) semestres/módulos, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.350 (mil, trezentas e cinquenta) horas.

3.2 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4 A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância.

3.5 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para o curso, turno e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Educação a Distância		Vespertino		Noturno		Integral		Total Geral
		AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	AC	PCD e TEA	
Técnico em Secretaria Escolar (EaD)	Sorteio	240	60							300
Total		240	60							300

Legenda: AC: Vagas para ampla concorrência. PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar a Distância, é necessário ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula; ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou o equivalente na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEJAEP EaD de Brasília.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, disponível na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 15h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra Inaugural de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, que ocorrerá via web conferência em endereço, dias e horários a serem divulgados pelo CEJAEP EaD de Brasília.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 11h30 e de 14h às 17h30, na Secretaria Escolar do CEJAEP - EaD de Brasília.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, o CEJAEP EaD de Brasília realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 24 de julho a 11 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Escolar do CEJAEP EaD de Brasília.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Declaração de Escolaridade.

7.5.2 Histórico Escolar.

7.5.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6 Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.7 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até cinco dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEJAEP EaD de Brasília, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (cejaep.se.df.gov.br) para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e a respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (cejaep.se.df.gov.br).

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 26, DE 15 DE JUNHO DE 2023**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO.**

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no Centro Educacional 02 do Cruzeiro - CED 02 do Cruzeiro, situado na SHCES Quadra 805, Lote 02, Área Especial S/N, Cruzeiro Novo - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor, Wilson Alves Badaró Junior, matrícula 38.536-0, composta pelos seguintes membros titulares: Damiana Aparecida Telles Moreira, Vice-Diretora, matrícula 203.797-1; Ludimila de Sousa Roriz, Supervisora Pedagógica da EJA, matrícula 244.558-1; Raimundo Nonato da Silva, Coordenador Pedagógico de Integração, matrícula 25.080-5; Jorge Carlos Morães Nogueira, Secretário Escolar, matrícula 57.704-9, e suplente: Júlio Cesar Teixeira da Silva, Coordenador Pedagógico do Curso Técnico Integrado à EJA, matrícula 234.213-8, todos lotados no CED 02 do Cruzeiro.

2.3 A Comissão Local será presidida pelo Diretor do CED 02 do Cruzeiro, Wilson Alves Badaró Junior, matrícula 38.536-0.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos está organizado em 5 (cinco) módulos/semestres, conforme o Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 50/2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 2.400 horas.

3.2 Serão reservadas 20% das vagas por curso e turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.4 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.5 A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

3.6 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o curso, turno e forma de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Curso	Forma de Acesso	Noturno		Total Geral
		AC	PcD e TEA	
Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	56	14	70

Legenda: AC: Vagas para Ampla Concorrência. PcD e TEA: Vagas para Pessoas com Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, é necessário que o candidato tenha, no mínimo, 18 anos, com declaração de conclusão ou processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, ou do 2º Segmento da EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CED 02 do Cruzeiro.

5.3 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.

5.6 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.8 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 15h às 21h.

5.10 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Shopping ID, 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de Orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à EJA, conforme dia e horário a ser informado pelo CED 02 do Cruzeiro.

7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro.

7.3 Obedecida à ordem do sorteio, o CED 02 do Cruzeiro poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.4 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 18h às 20h, na Secretaria Escolar do CED 02 do Cruzeiro.

7.5 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e a segunda chamadas, o CED 02 do Cruzeiro realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.6 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada no período de 24 de julho de 2023, até o preenchimento das vagas, das 8h às 12h e das 18h às 20h, na Secretaria Escolar do CED do 02 Cruzeiro.

7.7 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.7.1 Declaração de Escolaridade.

7.7.2 Histórico Escolar.

7.7.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.7.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.7.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.7.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.7.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.7.8 Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

7.8 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 7.7.1 a 7.7.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.9 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.10 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato.

7.11 Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.12 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.13 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até cinco dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.12.

7.14 O candidato, em caso de aprovação no certame e após a matrícula, poderá requerer aproveitamento de estudos ou prova de proficiência para tal em qualquer unidade curricular pleiteando renivelamento, respeitando as regras previstas no Regimento Escolar e nos Planos de Curso aprovados e vigentes. A progressão imediata do candidato só será possível havendo a vaga para a unidade curricular no semestre pleiteado.

7.15 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais/mediadas por recursos tecnológicos para a sua aprovação, em cada uma das unidades curriculares

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED 02 do Cruzeiro, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site da Unidade Escolar para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 O Plano de Curso e sua respectiva Matriz Curricular referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações encontram-se disponíveis no site: <https://sites.google.com/view/ceduc02cruzeiro>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 16, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP-ETB, situado na QS 7 lotes 2, 4, 6 e 8 Avenida Águas Claras - Águas Claras - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA - CEP-ETP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 17, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno com a Independência, Setor Hospitalar - Planaltina/DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 29, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 18, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEP-ETG, situado na EQ 17/19 Lote A, Guará II - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS, os subitens 3.1 e 3.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 152/202 do CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas." (NR)

"3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Subsequente, está organizado em 6 (seis) módulos, em 3 (três) semestres, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, sendo 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas práticas/teóricas e 640 (seiscentas e quarenta) horas de Atividades Práticas Supervisionadas (Estágio)." (NR)

b) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

c) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, inserir o subitem 4.13, com a seguinte redação:

"4.13 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação na modalidade presencial, nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter escolaridade a partir das séries finais do Ensino Fundamental, idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, sem necessidade de conhecimento prévio." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 30, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP-ETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 19, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os Cursos de Qualificação Profissional, ofertados neste Edital, serão realizadas na Secretaria Escolar do CEP-ETC." (NR)

b) no item 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO, os subitens 5.2 a 5.6 devem ser desconsiderados e o subitem 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 O processo seletivo e a classificação serão realizados conforme tabela constante no subitem 3.14, por ordem de chegada na Secretaria Escolar do CEP-ETC." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 31, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP-ETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 20, de 6 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 7 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 32, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO - CEP-ETDJ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 21, de 7 de junho de 2023, publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO - CEP-ETDJ, situado na Quadra 34, Área Especial nº 04, Vila São José, Brazlândia - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR - CEP-ESO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 22, de 7 de junho de 2023, publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertado no Centro de Educação Profissional - Escola de Sabores Oscar - CEP-ESO, situado no SGAS 907, Conjunto A, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 34, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 23, de 12 de junho de 2023, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, situado no SGAS II, Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 35, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 24, de 12 de junho de 2023, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, situado no SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 1. DO OBJETO, o subitem 1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial: Curso Técnico em Instrumento Musical - Acordeom; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bandolim; Curso Técnico em Instrumento Musical - Bateria; Curso Técnico em Canto - Canto Erudito; Curso Técnico em Canto - Canto Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Clarineta; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico; Curso Técnico em Instrumento Musical - Cravo; Curso Técnico em Instrumento Musical - Fagote; Curso Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal; Curso Técnico em Instrumento Musical - Guitarra; Curso Técnico em Instrumento Musical - Oboé; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão; Curso Técnico em Instrumento Musical - Percussão Sinfônica; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Piano Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Saxofone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trombone; Curso Técnico em Instrumento Musical - Trompete; Curso Técnico em Instrumento Musical - Viola; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Erudito; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violão Popular; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violino; Curso Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo; Curso Técnico em Documentação Musical; Curso Técnico em Processos Fonográficos; Curso Técnico em Regência, e para provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial: Curso de Qualificação Profissional em Acordeom; Curso de Qualificação Profissional em Alaúde; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo Linear; Curso de Qualificação Profissional em Bandolim; Curso de Qualificação Profissional em Bateria; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular; Curso de Qualificação Profissional em Cavaquinho; Curso de Qualificação Profissional em Clarineta; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Acústico Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos); Curso de Qualificação Profissional em Fagote; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Doce; Curso de Qualificação Profissional em Flauta Transversal; Curso de Qualificação Profissional em Guitarra; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco; Curso de Qualificação Profissional em Oboé; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Erudita; Curso de Qualificação Profissional em Percussão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Piano Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Piano Popular; Curso de Qualificação Profissional em Trombone; Curso de Qualificação Profissional em Trompa; Curso de Qualificação Profissional em Trompete; Curso de Qualificação Profissional em Tuba; Curso de Qualificação Profissional em Viola Clássica; Curso de Qualificação Profissional em Viola Caípira; Curso de Qualificação Profissional em Viola da Gamba; Curso de Qualificação Profissional em Violão Erudito; Curso de Qualificação Profissional em Violão Popular; Curso de Qualificação Profissional em Violino; Curso de Qualificação Profissional em Violoncelo." (NR)

b) no item 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS, os subitens 3.1.2; 3.2.3; 3.3; 3.15.1 e 3.15.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1.2 Cursos de Qualificação Profissional: Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Acordeom - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Alaúde - 680 (seiscentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo I - 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo II - 320 (trezentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo III - 400 (quatrocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Arranjo - Arranjo Linear (Aperfeiçoamento) - 240 (duzentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bandolim - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Bateria - 540 (quinhentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Erudito - 960 (novecentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Canto Popular - 700 (setecentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Cavaquinho - 480 (quatrocentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Clarineta - 740 (setecentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo Acústico Erudito - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Contrabaixo Elétrico - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco - Práticas e Projetos - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Fagote - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Flauta Doce - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Flauta Transversal - 820 (oitocentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Guitarra - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco - 180 (cento e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Oboé - 780 (setecentas e oitenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Erudita - 800 (oitocentas) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Percussão Popular - 608 (seiscentas e oito) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Erudito - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Piano Popular - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trombone - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompete - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Tuba - 720 (setecentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Clássica - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola Caípira - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Viola da Gamba - 640 (seiscentas e quarenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Erudito - 520 (quinhentas e vinte) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violão Popular - 560 (quinhentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violino - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Curso de Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Violoncelo - 660 (seiscentas e sessenta) horas; Qualificação Profissional em Básico Instrumental - Trompa - 720 (setecentas e vinte) horas." (NR)

"3.2.3 O presente Edital destina-se ao provimento de um total de 481 (quatrocentas e oitenta e uma) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Qualificação Profissional. Dessas vagas, 385 (trezentas e oitenta e cinco) são para ampla concorrência e 96 (noventa e seis) são para pessoas com deficiência ou TEA." (NR)

"3.3 O candidato na condição de pessoa com deficiência ou TEA deverá indicar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 3.2. Dentro do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar o laudo médico à Secretaria Escolar (secretaria.cepemb@se.df.gov.br) do CEP-EMB." (NR)

"3.15.1 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por sorteio:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Alaúde	02	00	02	00	00	00
Trompa	01	00	01	00	01	00
Oboé (ingresso nível B1)	00	00	01	00	00	00
Viola da Gamba	00	00	02	00	00	00
TOTAL	03	00	06	00	01	00

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta por sorteio eletrônico.
Orientações Gerais	Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que for sorteado eletronicamente." (NR)

"3.15.2 Cursos de Qualificação Profissional em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático:

Curso	Vagas por Turno					
	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou TEA
Acordeom	02	00	02	00	00	00
Bandolim	03	01	03	01	02	00
Bateria	03	01	03	01	02	01
Canto Erudito	03	01	05	01	02	00
Canto Popular	02	00	02	00	02	00
Cavaquinho	03	01	02	00	00	00
Clarineta	00	00	00	00	04	02
Contrabaixo Acústico Erudito	02	00	02	00	00	00
Contrabaixo Elétrico	03	01	06	02	03	01
Fagote	02	00	02	00	00	00
Flauta Doce	06	02	03	01	00	00
Flauta Transversal	00	00	00	00	02	00
Guitarra	02	01	09	03	04	02
Oboé (Ingresso nível B2)	01	00	01	00	00	00
Percussão Erudita	01	00	02	00	01	00
Percussão Popular	00	00	02	00	02	00
Piano Erudito	03	01	03	01	02	01
Piano Popular	03	00	02	00	00	00
Trombone	01	00	03	01	02	00
Trompete	02	00	02	00	02	00
Tuba	00	00	00	00	01	00
Viola Clássica	00	00	00	00	07	02
Viola Caipira	03	01	02	00	00	00
Violão Erudito	00	00	04	02	04	02
Violão Popular	02	00	00	02	00	02
Violino	00	00	02	01	02	01
Violoncelo	04	02	00	00	02	01
TOTAL	51	12	62	14	46	15

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo:

Pré-Requisitos	1) O candidato deverá ter conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Obs.: para os cursos de canto erudito e canto popular a idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.
Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo o programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br ; Será aprovado para o Curso de Qualificação Profissional - Básico Instrumental o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade." (NR)

c) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

d) no item 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO, os subitens 5.1; 5.3; 5.7; 5.11; 5.16; 5.18 e 5.19 passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 As fases do processo seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
			matutino	vespertino	noturno				
Instrumento Musical (todos) e Canto	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo Presencial	7/07/2023	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Especificado no saguão de entrada do CEP-EMB.
	1ª Etapa Teste prático e entrevista em modo VIRTUAL	7/07/2023 avaliação do vídeo				De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
	2ª Etapa Música Erudita Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) VIRTUAL	11/07/2023 avaliação do questionário do Google Forms	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h https://www.escolademusicadebrasil.com/
	2ª Etapa Música Popular Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo) PRESENCIAL	11/07/2023	Vespertino 15h às 17h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Escola de Música de Brasília
Documentação Musical	Etapa Única Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	7/07/2023	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Documentação Musical)

Processos Fonográficos	1ª Etapa Teste Prático de Audição Crítica (Simultaneamente, para todos os candidatos)	7/07/2023	Matutino às 9h (orientações específicas no site da EMB)	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
	2ª Etapa Teste de Teoria Musical (Simultaneamente, para todos os candidatos)	7/07/2023	Matutino às 10h (orientações específicas no site da EMB)	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Classificatório	https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Processos Fonográficos)
Regência	1ª Etapa Teste prático e entrevista	7/07/2023 PRESENCIAL	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	CEP-EMB - Bloco "C"
	2ª Etapa Teste de Teoria e Teste de Percepção Musical (em grupo)	11/07/2023	avaliação do questionário do Google Forms	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Formulário Google no site 15h às 17h https://www.escolademusicadebrasil.com/ (NR)

"5.3 As fases do processo seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Fase	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Remessa do link
Instrumento Musical - Entrada por sorteio	Etapa Única - Sorteio	8/07/2023 data do sorteio	A partir das 18h	-	-	Classificatório	www.educacao.df.gov.br
Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático	Etapa Única Teste prático e entrevista	10/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Coro Feminino Cantares	Etapa Única Teste prático e entrevista	11/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos)	Etapa Única Entrevista	11/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Iluminação de Palco	Etapa Única Entrevista	11/07/2023 avaliação do vídeo		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Copiar o link do vídeo e colar no campo "Link" da ficha de inscrição
Arranjo I	Etapa Única: Teste Teórico-Musical no formato PRESENCIAL, seguido de Entrevista PRESENCIAL.	11/07/2023	15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	local a ser divulgado no Site da EMB (https://www.escolademusicadebrasil.com/ (Processo Seletivo 2023-1/Arranjo)
Arranjo II, Arranjo III e Arranjo Linear	Etapa Única: Entrevista contendo teste Teórico-Musical, no formato ONLINE.	11/07/2023 avaliação do vídeo	Entrevistas a partir das 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	-	Eliminatório e Classificatório	Ambiente Virtual da web conferência disponibilizado no site https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/m%C3%ADcio (NR)

"5.7 O envio dos vídeos e formulários inscrição (para os Cursos Técnicos de Nível Médio) do teste/entrevista de seleção e etapa única para os cursos de Qualificação Profissional, será realizada nos dias correspondentes ao período de inscrições, ou seja, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023, no site: www.educacao.df.gov.br." (NR)

"5.11 Para os candidatos que terão que fazer o Teste de Teoria Musical (2ª etapa nível técnico), este estará disponível, para realização do teste, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/> no dia 11 de julho de 2023, das 15h às 17h, via formulário Google, para que seja respondido e enviado nesse mesmo dia e período." (NR)

"5.16 O Resultado Oficial do teste prático e/ou entrevista de seleção do nível técnico será divulgado a partir das 15h do dia 8 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>." (NR)

"5.17 O Resultado Oficial Preliminar do certame será divulgado a partir das 15h do dia 13 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>." (NR)

"5.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do teste deverá preencher formulário próprio, disponibilizado no site do CEP-EMB e encaminhá-lo para o e-mail da Secretaria Escolar: secretaria.cepemb@se.df.gov.br, atentando para o horário: das 17h do dia 13 de julho de 2023 às 18h do dia 14 de julho de 2023." (NR)

"5.20 O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 10h do dia 17 de julho de 2023, no site <https://www.escolademusicadebrasil.com/>." (NR)

e) no item 7. DAS MATRÍCULAS, o subitem 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.2 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período das 12h do dia 17 de julho de 2023 às 23h59 do dia 24 de julho de 2023, mediante o envio de documentação escaneada/digitalizada à Secretaria Escolar do CEP-EMB, exclusivamente pelo endereço de e-mail: matriculacepemb@se.df.gov.br." (NR)

f) o ANEXO ÚNICO passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Cursos Técnicos de Nível Médio - Conteúdos			
Instrumentos da Música Popular			
Curso	Conteúdo do Teste Prático Individual	Conteúdo da Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Acordeom	1) Leitura à primeira vista para as duas mãos.2) Peça de livre escolha (com ou sem partitura);3) Uma das músicas para acordeom disponibilizadas no site https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	1) Uma escala maior e uma escala menor harmônica, em duas oitavas, com mudança de posição.2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim).3) Acompanhamento rítmico-harmônico de uma parte do choro escolhido.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Bateria	A prova para ingresso no Curso Técnico em Bateria é composta por 3 etapas, a saber:1. Entrevista2. O candidato deverá tocar, na bateria, os ritmos de:Samba, latino, maracatu e pop-rock.- Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.3. O candidato deverá realizar um solo de bateria em estilo livre na seguinte forma mínima:- 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo + 8 compassos de ritmo + 8 compassos de solo.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Canto Popular	A prova para ingresso no Curso Técnico Canto Popular é composta por 3 etapas, a saber: 1. Entrevista; 2. Cantar: a) A canção de confronto: Carinhoso, de Pixinguinha/João de Barro, que tem caráter eliminatório. O tom da música é de livre escolha do candidato. A partitura está disponível em https://drive.google.com/file/d/1q0DIWOFhhwaiMtMOtAU6Bh_WA5xIDGMA/view?usp=sharing . b) Uma canção à escolha do candidato;3. Falar sobre noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Contrabaixo Elétrico	1) Leitura melódica. 2) Arpejos em tétrades. 3) Leitura de cifras com acompanhamento. 4) Escala Maior natural e menor natural. 5) Apresentação de um tema de livre escolha. (Todo o material para uso no teste estará disponível no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0)	TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligação de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição), escala Maior primitiva, escalas menores primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado), formação de acordes tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfanumérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades.	PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Guitarra	1. Identificação do candidato. 2. Arranjo solo (melodia e harmonia tocadas simultaneamente) de uma música de livre escolha. 3. Tema (melodia), acompanhamento (ritmo de Bossa Nova) e improvisação sobre a música Manhã de Carnaval [com acompanhamento (playback) e PDF disponibilizados no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2022-02/in%C3%ADcio , conforme as instruções disponíveis também no site da escola. 4. 03 (três) digitações da escala de Lá Bemol Maior em duas oitavas cada. 5. 03 (três) digitações da escala de Dó menor harmônica em duas oitavas cada. 6. 03 (três) digitações arpejo de G7M.7. Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Percussão	A prova para ingresso no curso técnico em percussão popular é composta por:1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão:a. Os ritmos samba, baião, ijexá e maracatu.b. Tocar 3 rudimentos (toque simples, toque duplo e paradiddle).Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Piano Popular	1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Minha Saudade (João Donato),Berimbau (Baden Powell), Feitiço da Vila (Noel Rosa), Incompatibilidade de Gênios (João Bosco), Manhã de Carnaval (Luís Bonfá), O Barquinho (Roberto Menescal e Ronaldo Bôscoli), Corcovado (Tom Jobim), Fotografia (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Só Danço Samba (Tom Jobim), Pra machucar meu Coração (Ary Barroso), Samba de Verão (Marcos Vale)2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All of Me (Simons and Marks), Afternoon in Paris (John Lewis) , All The Things You Are (Hammertein/Kern), Blue Mini (Thelonious Monk) , Billie's Bounce (Charlie Parker) , Blues for Alice (Charlie Parker) , Satin Doll (Duke Ellington) The Days of Wine and Roses (Mancini) , Four (Miles Davis) , Green Dolphin St. (Kaper/ Washington), Night and Day (Cole Porter), In a SentimentalMood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young).3) Uma peça à escolha do candidato.4) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada. Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site: www.educacao.df.gov.br Material de Apoio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0 Obs: O aluno poderá usar áudio para acompanhamento em "playback" desde que o mesmo providencie equipamento para a execução.		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Violão Popular	1) Leitura e execução, ao violão, de cifra à primeira vista de acordes tétrades do campo harmônico Maior em estilos e ritmos da música popular brasileira, como samba, bossa nova, baião, xote ou valsa.2) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo.		

Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Canto Erudito	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G.Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck.2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckerl Tavares, Marcelo Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Clarineta	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102;2) Uma peça à escolha do candidato.3) Um estudo melódico a escolhido candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose.Obs: No link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfq_E97SN4VWw_xRhJU6Mjr?usp=sharing		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Contrabaixo	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles);2) Tocar uma peça de livre escolha;3) Escalas e harpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica)		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Cravo	1) Duas peças, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: J.S. Bach - Invenções a 2 ou 3 vozes (1 a 15); J.S. Bach - Kleine Präludien und Fughetten (BWV 902, 925, 926, 928, 930, 933, 934, 937, 941, 943, 961);2) Uma peça francesa ou italiana do período Barroco, à escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Fagote	1) Tocar escala Cromática de Do em 3 oitavas e escala e arpejo em Do maior em 3 oitavas, Do menor harmônica em 3 oitavas, La maior em 2 oitavas, La menor harmônica em 2 oitavas.2) Dois estudo do Método Weissenborn opus 8 volume 1: unidades III ou IV ou estudo do método Giampieri Método Progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatonico e Cromatico" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32.3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório do Fagote.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Flauta Transversal	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, dó# menor, LáB Maior e fá menor(Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44).2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi.3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor.4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Oboé	1) Escalas e arpejos de: Re maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas, Mibemol maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas e escala cromática do Do3 ao Do5.2) Método Barret 40 Estudos Melódicos: tocar uma das dez primeiras lições do método ou de um método similar.3) Dois movimentos ou duas peças do repertório padrão do Oboé, à escolha do candidato.4) Leitura à primeira vista à escolha da banca avaliadora.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; Compassos simples e compostos; métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo - u.t. e unidade de compasso - u.c.); síncope e contratempo; Sinais de repetição; sinais de dinâmica; Classificação e inversão de intervalos simples; Formação da escala diatônica em tonalidades maiores e menores nas três formas; Formação e classificação de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas; inversão de tríades; cifragem alfabética de tríades; Tonalidades vizinhas, relativa e homônima. Conteúdo do Teste de Percepção Musical: Percepção e classificação de tríades em maiores, menores, aumentadas e diminutas nos estados fundamentais; Solfejo em tonalidades maiores na clave de sol; Percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncofes e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.	Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncofes e quáteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quáteras.
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Percussão Sinfônica	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Piano Erudito	1) Uma Invenção à Duas Vozes de J. S. Bach;2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer;3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato;4) Uma peça de compositor brasileiro;5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da sua avaliação prática).		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Saxofone	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber:1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS.1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA.1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS.1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em TERCINAS DE COLCHEIA.1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ªs em SEMICOLCHEIAS.1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA.1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS.2) Peça de confronto executada por todos os candidatos:2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm.3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs: O uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório.Obs2: No link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical. https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaf7WCK7M75c5xjwKNNuPFZYDs?usp=sharing		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Trombone	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica);2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Trompeta	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer):1) Capítulo n.1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20;2) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncopas): estudo número 24 da página 30;3) Capítulo n.2 - "Syncopation" (Síncopas): estudo número 28 da página 32;4) Capítulo n.3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo número 01 da página 39.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Viola	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas;2) Kreutzer, 42 estudos: Estudo nº 2, ou Kayser, Opus 20 Número 13;3) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Violão Erudito	1) Uma peça à escolha do candidato.2) Uma das três opções: Fernando Sor – Op. 35 no 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 no 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 603) Leitura à primeira vista.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Violino	1) Escala de Sol Maior em 3 oitavas;2) Vivaldi, Concerto em Lá Menor, Op. 3, nº 6, RV 356, 1º Movimento;3) Kreutzer, 42 estudos: Estudo nº 2;4) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Violoncelo	1) Uma escala maior até a 7ª posição do instrumento;2) Um estudo de Dotzauer, (113 estudos, a escolher a partir da lição número 17);3) Um movimento rápido de um concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições;4) Uma peça de livre escolha do candidato.		
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Regência	1) Executar uma obra musical de livre escolha no seu instrumento ou cantando. Uma cópia da partitura da obra executada deve ser entregue à banca examinadora no dia da prova.2) Realizar exercícios de solfejo e ritmo à primeira vista.		

Técnico em Documentação Musical/Técnico em Processos Fonográficos/Técnico em Regência			
Curso	Conteúdo do Teste Individual Prático	Conteúdo do Teste de Teoria Musical	Conteúdo do Teste de Percepção Musical
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Documentação Musical	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Documentação Musical", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Processos Fonográficos".</p>		
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Processos Fonográficos	<p>TESTE DE TEORIA MUSICAL - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Conteúdo: Elementos básicos de linguagem musical (ex.: claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações – acidentes, intervalos, acordes e cifras). Observação: o teste de TEORIA MUSICAL, do curso de "Processos Fonográficos", será realizado no mesmo dia e horário do Teste de TEORIA MUSICAL do curso de "Documentação Musical".</p> <p>TESTE PRÁTICO - "AVALIAÇÃO ON-LINE"</p> <p>NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.</p> <p>Teste de Audição Crítica (TAC): Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.</p>	<p>Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas.</p>	<p>Percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncope e quiálteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quiálteras.</p>

Cursos de Formação Inicial e Continuada - Conteúdos			
Curso	Qualificação	Conteúdo do Teste Individual Prático	
Acordeom	Qualificação Profissional em Acordeom	1) Executar uma peça à livre escolha do candidato.2) Leitura e execução de cifras de acordes tríade e/ou tétrades. Material de apoio: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-t%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/acomdeom-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0	
Arranjo 1	Qualificação Profissional em Arranjo 1	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO PRESENCIAL:1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO I.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Arranjo 2	Qualificação Profissional em Arranjo 2	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos.5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Combo (seção rítmico-harmônica e 2 sopros).ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO II.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Arranjo 3	Qualificação Profissional em Arranjo 3	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos;5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Big Band.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO III.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Arranjo Linear	Qualificação Profissional em Arranjo Linear	NÃO HÁ ESTE PRÁTICO!NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO!TESTE TEÓRICO "ON-LINE":1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves).2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos.3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes.4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos;5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias.6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para a formação Jazz Sinfônica.ENTREVISTA "ON-LINE":>> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO LINEAR.1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.	
Bandolim	Qualificação Profissional em Bandolim	1) Escala de sol maior em duas oitavas2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.	

Bateria	Qualificação Profissional em Bateria	em	O candidato ao Curso Básico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos:- Bossa-nova, baião e pop-rock.Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.
Canto Erudito	Qualificação Profissional em Canto Erudito		1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores:Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Hechel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vaccaj; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck..2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca.
Canto Popular	Qualificação Profissional em Canto Popular		O candidato deverá enviar um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente: a. Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo. b. Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em https://drive.google.com/file/d/1wFG5XfMTdOlysr9g5b00i4w0KvVWv8T/view?usp=sharing c. Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira.
Cavaquinho	Qualificação Profissional em Cavaquinho	em	1) Sequências harmônicas: 1/IIIm/V7I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade.2) Levadas: baião e samba.3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
Clarineta	Qualificação Profissional em Clarineta	em	- Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, acessórios e partituras.- Conteúdo do teste prático individual de Clarineta:1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento.2) Tocar o Estudo nº4 ou nº10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrick Demnitz.3) Tocar uma música de livre escolha.Obs: No link abaixo você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI9sDDb6kPrE62w7fzpqPIMy?usp=sharing
Contrabaixo Acústico Erudito	Qualificação Profissional em Contrabaixo Erudito	em	1) Entrevista - não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito).2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Contrabaixo Elétrico	Qualificação Profissional em Contrabaixo Elétrico	em	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato;2) Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-4%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/contrabaixo-el%C3%A9trico-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Coro Feminino Cantares	Qualificação Profissional em Coro Feminino Cantares		1) A candidata deverá gravar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) e enviar (fazer upload) para que seja avaliada sua extensão vocal, afinação e timbre.
Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	Qualificação Profissional em Elementos Técnicos de Palco (Práticas e Projetos)	em	Não há teste prático. Entrevista.
Fagote	Qualificação Profissional em Fagote	em	1) Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Flauta Doce	Qualificação Profissional em Flauta Doce		1) O candidato deverá apresentar uma peça musical ou exercício de livre escolha.
Flauta Transversal	Qualificação Profissional em Flauta Transversal		1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior, lá menor (forma harmônica), Sol Maior e mi menor (forma harmônica).2) Tocar Tema da "9ª Sinfonia" de Beethoven (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).3) Tocar "Asa Branca" – Luiz Gonzaga (apenas a melodia, sem acompanhamentos e sem repetições).
Guitarra	Qualificação Profissional em Guitarra	em	1. Identificação do candidato;2. Música de livre escolha;3. 01 (uma) digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade;4. Questionário disponibilizado no site: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-4%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/guitarra-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Iluminação de Palco	Qualificação Profissional em Iluminação de Palco	em	Não há teste prático. Entrevista.
Oboé B2	Qualificação Profissional em Oboé		Os candidatos ao Curso de Qualificação Profissional - Instrumento específico Oboé - Nível 2, deverão:1) Tocar uma escala e arpejo de Do maior desligada, em uma oitava.2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. E se possível com presença das correspondentes figuras negativas (pausas).
Percussão Popular	Qualificação Profissional em Percussão Popular	em	A prova de ingresso para o curso básico em percussão popular consiste em:1. O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá.Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos.A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O Candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição. O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.
Piano Erudito	Qualificação Profissional em Piano Erudito		1) Uma peça à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito;2) Um estudo de Czerny Germer Vol. 1 ou Czerny Barrozo Neto Vol. 1;3) Um estudo de J. Burgmüller: 25 Estudos, Op.100;4) Uma peça de B. Bartók: For Children Vol. 1, N. 5 "Play".
Piano Popular	Qualificação Profissional em Piano Popular		1) Uma peça de livre escolha, do repertório de música popular, em um dos seguintes estilos: balada, bossa,baião, choro, jazz ou -blues;2) Uma Leitura com notação tradicional;3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: https://sites.google.com/view/emb-edital-2023-01/edital-4%C3%A9cnico-e-qualifica%C3%A7%C3%A3o/piano-popular-orienta%C3%A7%C3%B5es-espec%C3%ADficas?authuser=0
Trombone	Qualificação Profissional em Trombone	em	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone).2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
Trompete	Qualificação Profissional em Trompete	em	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Tuba	Qualificação Profissional em Tuba		O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
Viola Clássica	Qualificação Profissional em Viola		1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava).2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções:Suzuki Viola volume 1 - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 12 Andantino (com 4º dedo)
Viola Caipira	Qualificação Profissional em Viola Caipira		1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu.2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
Violão Erudito	Qualificação Profissional em Violão Erudito	em	1) Uma peça à escolha do candidato.
Violão Popular	Qualificação Profissional em Violão Popular	em	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa.2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.
Violino	Qualificação Profissional em Violino	em	1) Escala de sol maior em duas oitavas;2) Suzuki, volume 1: Minuetto nº3;3) Uma peça de livre escolha do candidato.
Violoncelo	Qualificação Profissional em Violoncelo	em	1) Escala e arpejos em 2 oitavas.2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13.

CURSO	MODALIDADE	NÍVEL
ACORDEOM	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ACORDEOM	VIRTUAL	TÉCNICO
ALAUDE	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 1	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 2	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO 3	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
ARRANJO LINEAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BANDOLIM	PRESENCIAL	TÉCNICO
BANDOLIM	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
BATERIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CANTO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
CANTO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CAVAQUINHO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CLARINETA	PRESENCIAL	TÉCNICO
CLARINETA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO	PRESENCIAL	TÉCNICO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
CONTRABAIXO ELÉTRICO	VIRTUAL	TÉCNICO
CORO FEMININO CANTARES	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
CRAVO	PRESENCIAL	TÉCNICO
DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	VIRTUAL	TÉCNICO
ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
FAGOTE	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA DOCE	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
FLAUTA TRANSVERSAL	PRESENCIAL	TÉCNICO
FLAUTA TRANSVERSAL	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUITARRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
GUITARRA	VIRTUAL	TÉCNICO
ILUMINAÇÃO DE PALCO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
OBOÉ	PRESENCIAL	TÉCNICO
OBOÉ	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO ERUDITA	PRESENCIAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO SINFÔNICA	VIRTUAL	TÉCNICO
PERCUSSÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PERCUSSÃO	VIRTUAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
PIANO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
PIANO POPULAR	VIRTUAL	TÉCNICO
PROCESSOS FONOGRÁFICOS	VIRTUAL	TÉCNICO
REGÊNCIA	PRESENCIAL	TÉCNICO
SAXOFONE	PRESENCIAL	TÉCNICO
TROMBONE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMBONE	VIRTUAL	TÉCNICO
TROMPA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
TROMPETE	VIRTUAL	TÉCNICO
TUBA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CAIPIRA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA CLÁSSICA	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLA	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLA DA GAMBA	SORTEIO	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO ERUDITO	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO ERUDITO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLÃO POPULAR	PRESENCIAL	TÉCNICO
VIOLÃO POPULAR	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLINO	VIRTUAL	TÉCNICO
VIOLONCELO	VIRTUAL	QUALIFICAÇÃO
VIOLONCELO	VIRTUAL	TÉCNICO" (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2023**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar pública a retificação do Edital nº 25, de 12 de junho de 2023, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, referente ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertado no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA - CEJAEF EaD de Brasília, situado na SQS 315 Área Especial, Asa Sul - Brasília - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) no item 4. DAS INSCRIÇÕES, o subitem 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 20 de junho de 2023 a 5 de julho de 2023." (NR)

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023 – SEE/SUAG - DF
Processo nº 00080-00237823/2022-14
Pregão Eletrônico nº 52/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, situada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, quadra 6, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 – Brasília-DF – CEP 70.297.400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, representado pelo Ordenador de Despesa Sr. MAURÍCIO PAZ MARTINS e o Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da SEDA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços: 17/2023 - 106625710 -SEE/SUAG - DF, celebrada com o fornecedor CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme consta no Relatório Técnico - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113757424e Termo de Homologação - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113758333.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023 – SEE/SUAG - DF
Processo nº 00080-00237823/2022-14
Pregão Eletrônico nº 52/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, situada no Shopping ID, Setor Comercial Norte, quadra 6, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000 – Brasília-DF – CEP 70.297.400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, representado pelo Ordenador de Despesa Sr. MAURÍCIO PAZ MARTINS e o Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da SEDA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2022, RESOLVE: CANCELAR a Ata de Registro de Preços: 18/2023 - 106625992 -SEE/SUAG - DF, celebrada com o fornecedor AGS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, conforme consta no Relatório Técnico - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113757424e Termo de Homologação - SEE/SUAG/ULIC/DILIC - 113758333.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente

CORREGEDORIA
COMISSÃO PROCESSANTE

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 24 de Janeiro de 2023, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 44, resolve, na forma do artigo 248, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora LORRAYNE GABRIELLE DIAS COSTA SILVA, matrícula nº 235.838-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, apresentar DEFESA referente ao Processo Disciplinar nº 00080-00010141/2023-47.

ALINE RAMOS MARQUES MARANGON

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00054-00073800/2022-74. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, conforme exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura do Certame para a retificação do Edital, em função de inconsistências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 15 de junho de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, UASG: 927570, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 12/2023 - Empresa R J C DEFESA E AEROSPACIAL LTDA, CNPJ 71.919.328/0001-54, representada por Robison Egydio Lopes, CPF 831.***-72, registra-se o preço: Item 39 - Protetor lombar para equitação, tipo riser pad., marca VTR; quant.: 200 und. v.u. R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos). ARP nº 06/2023 - Empresa SELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA, sob o CNPJ nº 70.986.245/0001-15, representada por CLÓVIS MÁRCIO DE ANDRADE, CPF: 664.***-72, registra-se o preço: Item 01 - Granada Lacrimogênea de Alta Emissão; quant.: 1369 und. v.u. R\$ 369,72 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); Item 41 - Granada Lacrimogênea de Baixa Emissão; quant. 1350 und. v.u. R\$ 208,48 (duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos). Brasília/DF, em 15 de junho de 2023. SIMONEY ALVES SOARES - Ordenador de Despesa pela PMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00128189/2021-48. PARTES: DF/PMDF x IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos e serviços de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 93268440), e da Proposta (doc. SEI nº 114443025). VALOR: R\$ 15.531.729,24 (quinze milhões, quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE0261, de 07/06/2023. FONTE DE RECURSO: 0100000000, UG EMITENTE: 170393, PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF (Doc. SEI nº 93268440). ASSINATURA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a prorrogação conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ADRIANO MACEDO DA FONSECA, na qualidade de Procurador, e ARTUR ELOY CHAGAS DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00005361/2022-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Divulgação e Marketing para atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal como Órgão Gestor e para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de